



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria da Educação

UNIDADE: Diretoria de Ensino de Araraquara

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Dados sobre servidores públicos. Atendimento da demanda. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 013/2019

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Diretoria de Ensino de Araraquara, número SIC em epígrafe, para informações sobre servidores, férias e afastamentos do exercício funcional, de 2013 a 2017.
2. Em resposta, o ente informou que não era possível a emissão de relatórios ou levantamento de informações sem que houvesse prejuízo as suas atividades. Em recurso, foi encaminhada planilha com o nome dos servidores lotados no órgão, bem como foi facultada consulta *in loco* ao restante das informações. Insatisfeito, o interessado apresentou apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada pela OGE a complementar os dados, o ente enviou planilhas contendo as informações. Cientificado, o interessado não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 31 de janeiro de 2019.

MANUELLA RAMALHO

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL